

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

[illegible]

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Pedro Gonçalves de Aguiar para lecionar, a partir de 19/02/91, a disciplina " Geografia Humana " no Curso de Geografia.

2 - APRECIACÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1003/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE Nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização conforme comprovante fls. 52

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Pedro Gonçalves de Aguiar para lecionar a disciplina "Geografia Humana", até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons^o Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência